

# Pacote Informativo de Apelos na Lei Lanterman Act

A lei [Lanterman Act](#) estabelece os critérios de elegibilidade e os serviços que estão disponíveis para californianos qualificados que tenham incapacidades intelectuais ou de desenvolvimento. Este Pacote Informativo explica o processo de apelo ao abrigo da lei Lanterman Act. Este processo poderá ser usado quando indivíduos queiram apelar uma decisão de um centro regional de que eles não são elegíveis para serviços da Lanterman Act, ou para apelar uma decisão de um centro regional acerca do tipo ou da quantidade de serviços.

Este pacote fala acerca dos centros regionais. O processo de apelação também se aplica para quem reside numa instalação operada pelo estado: Porterville Developmental Center (Centro de Desenvolvimento de Porterville), Fairview Developmental Center (o centro de crise aguda STAR), Canyon Springs Community Facility (Instalação da Comunidade de Canyon Springs) e as residências STAR (Stabilization Training Assistance Reintegration (Treino de Estabilização da Assistência à Reintegração)). O processo para apelar as decisões de instalações operadas pelo estado é o mesmo que se descreve neste pacote.

Existe um pacote de informações diferente para indivíduos que recebam [Early Start services](#) (serviços de Início Precoce). Os serviços Early Start são para crianças com idade inferior a 3 anos que se qualifiquem para serviços de centros regionais devido a um atraso no seu desenvolvimento, certas condições ou certos fatores de risco.

Este pacote foi feito com contribuição da comunidade. Nós apreciamos as contribuições de auto-advogados, famílias, organizações de advocacia, organizações baseadas na comunidade e centros regionais. A sua contribuição acerca do pacote e as suas ideias sobre como melhor distribuir estas informações são valiosas. O Departamento de Serviços de Desenvolvimento (DDS) aprecia todo o seu tempo e esforço para fazer com que este pacote informativo seja útil para indivíduos com incapacidades intelectuais e de desenvolvimento, e suas famílias.

Se precisar duma versão impressa deste pacote, faça favor de a imprimir a partir do website do DDS: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/infopacket.pdf>, ou contacte:

- O coordenador de serviços do seu centro regional
- O advogado dos direitos do seu cliente (CRA) em:
  - (800) 390-7032 para a zona Norte da Califórnia, ou
  - (866) 833-6712 para a zona Sul da Califórnia, ou
  - Localize o advogado dos direitos do seu cliente no seu centro regional, aqui: <https://www.disabilityrightsca.org/what-we-do/programs/office-of-clients-rights-advocacy-ocra/ocra-staff-links>
- O escritório do Provedor de Justiça (Ombudsperson) em (877) 658-9731 ou [Ombudsperson@dds.ca.gov](mailto:Ombudsperson@dds.ca.gov)

## Como usar este Pacote Informativo

Este pacote dá-lhe informações acerca do processo de apelo e dos seus direitos. Há links por todo este pacote informativo que o ligam a folhas com factos e a outros recursos que fornecem mais informações. As dez partes no pacote de Informações de Apelação estão abaixo. Clique numa das partes abaixo para obter mais informações:

1. [Perspetiva geral do Processo de Apelação](#)
2. [Obter ajuda para um Apelo](#)
3. [Notificação de Ação](#)
4. [Prazos limites no Apelo e como Introduzir um Apelo](#)
5. [Direitos de Apelação](#)
6. [Reunião Informal](#)
7. [Mediação](#)
8. [Audiência](#)
9. [Decisão após a Audiência](#)
10. Processo de Apelação - [Diagrama de Fluxo](#) com prazos limites

# Perspetiva geral do Processo de Apelação

## O que é um Apelo?

Um apelo é uma maneira de resolver um desentendimento com o seu centro regional. Exemplos dum desentendimento poderão ser:

- O seu centro regional quer cortar o número de horas que você recebe para um serviço dum plano de programa individual (IPP). Mas você quer manter iguais as suas horas de serviço.
- Você pediu ao centro regional que forneça um novo serviço. O centro regional disse que o serviço não é necessário.
- Você apelou para os serviços do centro regional. O centro regional disse que você não é elegível.
- Você atualmente recebe serviços do centro regional. O centro regional disse que você já não é elegível.

Se você e o centro regional não estiverem de acordo, você tem o direito de apelar a decisão do centro regional.

## Notificação de Ação (NOA)

Vai receber uma Notificação de Ação (NOA) quando você e o centro regional não estiverem de acordo. A NOA será enviada para si pelo centro regional e irá dizer-lhe as razões que levaram à decisão deles. A NOA irá dizer-lhe a data em que a decisão vai acontecer. A NOA descreve os seus direitos de apelo, e fornece um formulário de Requisição de Apelo.

Não irá receber uma NOA se você e o centro regional concordarem acerca duma decisão. Este acordo tem que ser por escrito. O seu acordo chama-se um consentimento mútuo.

## Como Requerer um Apelo

Você introduz um formulário de Requisição de Apelo ao DDS para iniciar o seu apelo. A sua NOA fornece o formulário da Requisição de Apelo. Também encontra um formulário da Requisição de Apelo online, aqui:

<https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/ARF>

- A maneira mais rápida de Requerer um Apelo é online no website do DDS no link acima.
- Pode enviar o formulário por email para [appealrequest@dds.ca.gov](mailto:appealrequest@dds.ca.gov). Pode baixar (download) uma cópia em papel desse mesmo website.
- Se quiser enviar o formulário pelo correio, o endereço para a sua requisição é:  
Office of Community Appeals and Resolutions  
1215 O Street MS 8-20  
Sacramento, CA 95814
- Pode enviar o formulário por fax para 916-654-3641.

Irá receber um email ou uma carta do DDS dizendo que a sua requisição de apelo foi recebida.

## Prazo Limite para introduzir a sua Requisição de Apelo

Tem que introduzir a sua requisição de apelo a tempo. Há dois prazos limites.

- Para manter os seus serviços correntes durante o seu apelo, a sua requisição tem que ter o carimbo dos correios ou tem que ser recebida pelo DDS no máximo de 30 dias desde a data em que recebeu a sua NOA e antes que a ação tenha efeito. Manter os seus serviços correntes durante um apelo chama-se ajuda paga pendente (aid paid pending).
- Se a sua requisição de apelo for introduzida 31 a 60 dias desde quando recebeu a sua NOA, a decisão do centro regional irá acontecer enquanto continua o seu apelo.
- Todas as sua requisições de apelo têm que ser carimbadas pelos correios ou recebidas pelo DDS não mais que 60 dias depois de quando recebeu a sua NOA.

## Direitos de Apelação

Você tem certos direitos legais durante um apelo. Os direitos são descritos na sua NOA. Uma descrição mais detalhada dos seus direitos também está disponível aqui: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/appealrights.pdf>.

Tem o direito de introduzir um Apelo se discordar da decisão ou ação feita pelo centro regional. A sua requisição de apelo tem que ser introduzida dentro de 60 dias da notificação de decisão ou ação.

Durante um apelo, tem os seguintes direitos:

- Receber notificação e informações adequadas na sua língua preferida, que possa compreender.
- Receber informações pelo correio, email ou outro método que escolha.
- Escolher o processo de apelo que quiser. Isto poderá ser uma reunião informal, mediação ou audiência. Poder alterar o seu apelo em qualquer ocasião, e poder comparecer à reunião informal, mediação ou audiência pelo telefone, vídeo ou pessoalmente.
- Manter os seus serviços correntes durante o apelo, se a sua requisição de apelo tiver sido recebida pelo DDS ou estiver carimbada pelos correios 30 dias depois de ter recebido a sua Notificação de Ação, e antes que a ação tenha lugar.
- Ter acesso aos registos do centro regional acerca de si.
- Escolher hora e lugar convenientes para a sua reunião informal, mediação ou audiência.
- Ter ajuda ou apoio de alguém durante o seu apelo. Pode ser dum advogado ou doutra pessoa, incluindo o seu representante autorizado.
- Também pode ter um advogado presente em qualquer parte do seu apelo. Terá que dizer antecipadamente ao centro regional se vai ter presente um advogado numa reunião informal, mediação ou audiência.
- Ter um intérprete que possa interpretar com eficiência, precisão e neutralidade.
- Solicitar mais tempo se precisar.
- Solicitar um Mediador ou Funcionário de Audiência diferente se pensar que eles não podem ser justos.
- Estar presente em todas as partes do seu apelo.
- Escolher se deseja que a sua audiência seja aberta ou fechada ao público.

- Tem o direito de falar livremente e abertamente na sua audiência. O Funcionário de Audiência irá escutar, fazer perguntas e reunir documentos de si e do centro regional, e pôr os factos no registo oficial.
- Fornecer ao Funcionário de Audiência as informações que apoiam o seu apelo.
- Ter testemunhas que deponham por si.
- Fazer perguntas às testemunhas do centro regional.

## Informações na sua Língua Preferida

Você identificará a sua língua preferida e poderá pedir um intérprete no formulário de Requisição de Apelo. Um intérprete será fornecido durante todas as partes do seu apelo se a sua língua preferida não for o inglês. Um intérprete tem que ser capaz de interpretar eficientemente, com precisão e com neutralidade. O centro regional fornece um intérprete na sua reunião informal. O Gabinete de Audiências fornece o intérprete para a sua mediação e audiência.

A sua Notificação de Ação (NOA) e outros documentos e formulários têm que estar na sua língua preferida. Se receber uma informação, carta ou formulário que não esteja na sua língua preferida, pode pedir ao centro regional que a mande traduzir.

## Partes do Processo de Apelação

O processo de apelação tem três partes. Você poderá usar uma ou mais destas partes. Escolha as partes que quiser usar no seu formulário de Requisição de Apelo. Se não resolver o seu desacordo usando uma parte, pode decidir usar outras partes.

As três partes do Processo de Apelação são:

1. Reunião Informal

Você irá reunir com o Diretor do Centro Regional ou com alguém que ele escolheu. Você e o centro regional irão tentar resolver o seu apelo.

2. Mediação

Você e o centro regional reúnem-se com um Mediador. O Mediador é uma pessoa imparcial. O Mediador não trabalha para o centro regional. O Mediador tentará ajudá-lo a si e ao centro regional a conseguir um

acordo acerca da decisão do centro regional. Se não fizer um acordo, você poderá usar outras partes do Processo de Apelação.

### 3. Audiência

A sua audiência é com um Funcionário de Audiência. O Funcionário de Audiência não trabalha para o centro regional. O Funcionário de Audiência escuta as informações suas e do centro regional. O Funcionário de Audiência ajuda-o a exprimir os seus factos. O Funcionário de Audiência faz com que a audiência seja justa e informal. Então o Funcionário de Audiência toma uma decisão acerca das questões do seu apelo.

## Advogados

Todas as pessoas têm o direito de ser assistidas por um advogado durante o processo de apelação, incluindo você. Porém, os centros regionais poderão ter um advogado presente numa reunião informal, mediação ou audiência apenas se você tiver um advogado presente consigo. Terá que dizer antecipadamente ao centro regional se vai ter presente um advogado numa mediação ou audiência. Um Mediador ou Funcionário de Audiência pode permitir que um advogado esteja presente se o Mediador ou Funcionário de Audiência determinar que fazer isso seria no interesse da justiça, mas isso é raro.

## Prazos Limites para Completar Apelos

Os Apelos têm que ser terminados 90 dias depois de o DDS ter recebido o seu formulário de Requisição de Apelo. Os prazos limites poderão ser prolongados se você ou o centro regional solicitar uma continuação. Este quadro (<https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/timeline.pdf>) mostra-lhe os prazos limites do apelo.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

## Obter Ajuda para o seu Apelo

Se tiver perguntas acerca de fazer uma requisição de apelo, ou acerca do estado/progresso do seu apelo, pode enviar um email a [appealrequest@dds.ca.gov](mailto:appealrequest@dds.ca.gov)

Poderá obter ajuda com a sua requisição de apelo. As pessoas que poderão ajudá-lo são:

- O seu coordenador de serviços ou outro pessoal do centro regional, se lhes pedir ajuda.
- O advogado dos direitos do seu cliente (CRA) em:
  - (800) 390-7032 para a zona Norte da Califórnia, ou
  - (866) 833-6712 para a zona Sul da Califórnia, ou
  - Localize o advogado dos direitos do seu cliente no seu centro regional, aqui: <https://www.disabilityrightsca.org/what-we-do/programs/office-of-clients-rights-advocacy-ocra/ocra-staff-links>
- Os escritórios do Provedor de Justiça, [Ombudsperson](#) em (877) 658-9731 ou [ombudsperson@dds.ca.gov](mailto:ombudsperson@dds.ca.gov). Se estiver num Programa de Auto-Determinação envie, em vez disso, um email para [sdp.ombudsperson@dds.ca.gov](mailto:sdp.ombudsperson@dds.ca.gov).
- Também poderá obter ajuda dum centro de recursos para famílias, Family Resource Center: <https://frcnca.org/get-connected/>.
- O seu centro regional poderá ajudá-lo a descobrir um grupo local de apoio aos pais ou uma organização baseada na comunidade que o possa ajudar.

## Notificação de Ação

Quando recebe uma Notificação de Ação (NOA)

O centro regional envia-lhe uma NOA por escrito quando você e o centro regional não estão de acordo quanto a uma decisão do centro regional acerca dos seus serviços ou da sua elegibilidade para serviços. Tem aqui à sua disposição uma NOA em branco, para que possa ver o seu aspeto:

<https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/NOA>

Quando você Não Recebe uma NOA

O centro regional não lhe enviará uma NOA se você estiver de acordo com a decisão do centro regional que:

- Reduz, altera ou interrompe um serviço
- Nega um novo serviço que você quer
- Determina que você não é elegível para serviços do centro regional



O seu acordo com uma decisão do centro regional tem que ser escrita num documento. Este acordo chama-se um consentimento mútuo (<https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/info/mutualconsent.pdf>). As coisas que mostram que você concordou são:

- Você assinou um Plano de Programa Individual (IPP) que contém a alteração ou negação proposta.
- Você assinou uma lista de serviços que contém a alteração ou negação proposta.
- O centro regional mandou-lhe uma carta com uma afirmação de boa-fé, à qual você não fez objeção. Tem aqui à sua disposição uma carta com uma afirmação de boa-fé, em branco, para que possa ver o seu aspeto: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/info/goodfaithbelief.pdf>.
- Você mandou ao centro regional um documento escrito ou um email que diz que você concorda com a decisão do centro regional.

## Prazos Limites para o Centro Regional lhe mandar uma NOA

O centro regional irá mandar-lhe uma NOA se você não concordar com as decisões do centro regional acerca dos seus serviços:

- 30 dias antes de o centro regional reduzir, alterar ou interromper um serviço
- 5 dias úteis depois de o centro regional negar um serviço ou apoio que você quer acrescentar ao seu IPP

O centro regional irá mandar-lhe uma NOA acerca da sua elegibilidade para serviços do centro regional:

- 30 dias antes de você deixar de ser elegível para serviços do centro regional
- 5 dias úteis depois de lhe ser negada a elegibilidade para receber serviços do centro regional

## O que a Notificação de Ação (NOA) lhe diz

A sua NOA vai dizer-lhe:

- A ação que o centro regional planeou fazer. Isto é uma decisão do centro regional.
- A razão para a decisão.

- Os factos e a lei ou política que apoiam a decisão.
- A data em que a decisão se torna efetiva.

A sua NOA também irá:

- Dizer-lhe como apelar.
- Fornecer-lhe uma cópia do formulário de Requisição de Apelo.
- Incluir uma cópia dos seus direitos de apelo.
- Dizer-lhe como obter ajuda para um apelo.

A sua NOA será na sua língua preferida.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

## Prazos Limites do Apelo, e como Introduzir um Apelo

### Prazo Limite para introduzir o seu Apelo

Tem que introduzir a sua requisição de apelo a tempo. Há dois prazos limites.

- Para manter os seus serviços correntes durante o seu apelo, a sua requisição tem que ter o carimbo dos correios ou tem que ser recebida pelo DDS no máximo de 30 dias desde a data em que recebeu a sua NOA e antes que a ação tenha efeito. Manter os seus serviços correntes durante um apelo chama-se ajuda paga pendente (aid paid pending).
- Todas as sua requisições de apelo têm que ser carimbadas pelos correios ou recebidas pelo DDS não mais que 60 dias depois de quando recebeu a sua NOA. Se a sua requisição de apelo for introduzida 31 a 60 dias desde quando recebeu a sua NOA, não irá receber ajuda paga pendente.

### Onde Introduzir o seu Apelo

A sua requisição de apelo tem que ser enviada ao DDS.

- A maneira mais rápida de Requerer um Apelo é eletronicamente no website do DDS em: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/appealrequest>.
- Pode enviar o formulário por email para [appealrequest@dds.ca.gov](mailto:appealrequest@dds.ca.gov)
- Se quiser enviar o formulário pelo correio, o endereço é:  
Office of Community Appeals and Resolutions  
1215 O Street MS 8-20,  
Sacramento, CA 95814
- Pode enviar o formulário por fax para 916-654-3641

Irá receber um email ou uma carta de confirmação do DDS dizendo que o seu apelo foi recebido. Trate de guardar o número de rastreamento da requisição de apelo que o DDS lhe dá. O DDS irá dizer ao centro regional que você introduziu um apelo. O DDS irá dizer ao Gabinete de Audiências se você solicitou uma reunião informal, mediação e/ou audiência como parte da sua requisição de apelo.

No formulário da requisição de apelo, você poderá escrever quaisquer datas ou horas em que não esteja disponível, durante os 90 dias seguintes. A sua reunião informal, mediação ou audiência não será agendada nessas datas e horas.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

## Direitos de Apelação

Você tem direitos durante um apelo. Os direitos são incluídos na sua Notificação de Ação (NOA). Uma descrição mais detalhada dos seus direitos está online, aqui: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/appealrights.pdf>. Aqui estão alguns dos direitos mais importantes que tem em cada passo do processo de apelo.

### **Um Intérprete**

Se a sua língua preferida não for o inglês, tem direito a um intérprete. Um intérprete será fornecido em todas as partes do seu apelo. Pode pedir um intérprete no seu formulário de Requisição de Apelo. Um intérprete tem que ser capaz de interpretar eficientemente, com precisão e com neutralidade.

### **Acesso a Registos**

Tem direito a ter acesso aos registos do centro regional acerca de si. Também pode obter uma cópia dos seus registos. Os centros regionais podem cobrar-lhe o custo real de fazer as suas cópias. Se não puder arcar com o custo a pagar pelos seus registos, diga ao seu centro regional. Poderá obter cópias grátis dos registos. Deverá obter acesso aos seus registos dentro de três dias úteis do seu pedido.

### **Consiga ajuda ou apoio de outras pessoas**

Tem o direito de ter alguém que o ajude ou apoie. Pode ser um advogado ou outra pessoa. Esta pessoa pode ser o seu representante autorizado. Se você concordar, o seu representante autorizado irá receber informações acerca do seu apelo.

Pode pedir a um advogado ou outra pessoa qualquer que o ajude a preparar-se para o seu apelo. Também pode ter um advogado presente em qualquer parte do seu apelo. Terá que dizer ao centro regional pelo menos 5 dias antes duma mediação se vai ter presente um advogado numa mediação. Terá que dizer ao centro regional pelo menos 15 dias antes duma audiência se vai ter presente um advogado na audiência. O centro regional não pode ter um advogado presente em nenhuma parte dum apelo a menos que o seu advogado esteja presente. Há uma exceção rara a isto quando um Funcionário de Audiência autoriza um advogado no interesse da justiça.

### **Manter os seus serviços correntes**

Tem direito a continuar os serviços que correntemente recebe durante um apelo. A isto chama-se "ajuda paga pendente". Para manter os seus serviços, o seu apelo tem que ser recebido pelo DDS a tempo. Isto quer dizer que o seu apelo tem que ser recebido ou carimbado pelos correios 30 dias depois de você ter recebido a sua Notificação de Ação (NOA) e antes da data em que o centro regional disser que vai alterar ou interromper os seus serviços ou terminar a sua elegibilidade.

### **Pedido para Continuar qualquer Parte do Apelo**

Se precisar de mais tempo, pode pedir mais tempo. Isto chama-se continuação. Pedir uma continuação pode prolongar o tempo para completar o seu apelo completo.

### **Solicitar um Mediador ou Funcionário de Audiência diferente**

Pode solicitar um Mediador ou Funcionário de Audiência diferente se pensar que eles não podem ser justos ou imparciais. Você terá que fazer isto antes do início da mediação ou audiência. Terá que dar uma razão para a sua solicitação.

Também tem os seguintes direitos numa audiência.

### **Comparecer a uma Audiência**

Tem o direito de comparecer a todas as partes da audiência.

### **Fornecer Informações ao Funcionário de Audiência.**

Você pode fornecer ao Funcionário de Audiência as informações que apoiam o seu apelo. Estas informações chamam-se evidência. Você e outras pessoas à sua escolha podem dar verbalmente informações ao Funcionário de Audiência. Essas pessoas chamam-se testemunhas. Você também pode fornecer ao Funcionário de Audiência documentos escritos.

### **Fazer Perguntas às Testemunhas do Centro Regional**

O centro regional pode ter testemunhas a depor na audiência. Você tem o direito de fazer perguntas às testemunhas do centro regional.

### **Decidir se a Audiência é Aberta ao Público**

As audiências são abertas ao público. Se não quiser que o público assista à sua audiência, diga ao Funcionário de Audiência que quer que a audiência seja fechada.

### **Obter uma Decisão da Audiência dentro de 90 dias**

Deverá ter uma decisão da audiência dentro de 90 dias após a data em que introduziu a sua requisição de apelo. Esse tempo será prolongado se tiver pedido uma continuação. Também será prolongado se o centro regional tiver pedido uma continuação com uma boa razão e o Funcionário de Audiência tiver concordado.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

## Reunião Informal

Se tiver pedido uma reunião informal no seu formulário de Requisição de Apelo, ela será a primeira parte do seu apelo. Uma reunião informal será reunir com o Diretor do Centro Regional ou com alguém que ele tenha escolhido. Na reunião, você e o centro regional irão tentar resolver as suas questões.

## Hora e local da sua Reunião Informal

O DDS irá dizer ao centro regional que você quer uma reunião informal. O centro regional contacta-o a si para agendar a reunião. A reunião terá que ser razoavelmente conveniente para si. A reunião poderá ser com a sua presença, pelo telefone, ou por vídeo-conferência, conforme o seu pedido. Você e o centro regional vão acordar como efetuar a reunião.

A reunião informal tem que ser efetuada a não mais que 10 dias depois de o DDS falar com o centro regional acerca da sua reunião. Você pode pedir mais tempo. Isto chama-se “continuação”. A continuação prolonga o período limite de 10 dias.

## O que acontece na Reunião Informal

Você discutirá a sua necessidade de serviços, quaisquer barreiras que tenha encontrado no caminho, e quaisquer outras informações que queira compartilhar. O centro regional explica a sua decisão e escuta as informações que você compartilha. O centro regional trabalhará consigo para encontrar uma solução.

O centro regional fornece um intérprete qualificado se a sua língua preferida não for o inglês.

Pode ter um advogado ou outra pessoa qualquer que o ajude ou apoie. Pode pedir a um advogado ou outra pessoa qualquer que o ajude a preparar-se para a sua reunião informal. Essa pessoa poderá ser o seu representante autorizado, se o tiver. O centro regional não pode ter um advogado presente na reunião informal a menos que você seja advogado ou tenha presente um advogado seu.

## O que acontece depois da Reunião Informal

Depois da sua reunião, o centro regional irá dar-lhe uma decisão por escrito no prazo de cinco dias. Esta decisão chegará num formulário de Notificação de Resolução. Tem aqui à sua disposição um exemplo em branco deste formulário, para que possa ver o seu aspeto: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/NOR.pdf>. A decisão estará na sua língua preferida. A decisão vai-lhe dizer:

- O que o centro regional decidiu acerca da sua questão

- Os factos e as leis ou políticas específicas que apoiam essa decisão

### **Se concordar com a decisão:**

- Diga ao centro regional que você concorda, assinando o formulário de Notificação de Resolução e devolvendo-o ao centro regional.
- A decisão da reunião informal entra em efeito dentro de 10 dias depois de você informar o centro regional.
- O seu apelo terminará. O centro regional irá informar o DDS e o Gabinete de Audiências.

### **Se você discordar da totalidade ou de parte da decisão do centro regional:**

- A sua ajuda paga pendente termina 10 dias depois da decisão informal, a menos que você escolha outra parte do processo de apelo. Isto significa que os serviços que foram continuados durante o seu apelo irão parar.
- Diga ao centro regional que quer avançar com a totalidade ou com parte do seu apelo.
- O centro regional irá informar o DDS e o Gabinete de Audiências.
- Se você tiver pedido uma mediação ou uma audiência no seu formulário de Requisição de Apelo, isso irá acontecer em seguida.
- Se você não tiver pedido mediação ou uma audiência quando inicialmente solicitou um apelo, você pode atualizar a sua requisição de apelo para usar as partes de mediação ou audiência do processo de apelo. Informe o DDS de quais partes você quer usar, introduzindo um formulário de alteração da requisição de apelo, com o seu [número de rastreio da requisição de apelo](#) que recebeu do DDS.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

## Mediação

A segunda parte do processo de apelação é uma mediação. Você e o centro regional reúnem-se com um Mediador. O Mediador é uma pessoa neutra que trabalha para o Gabinete de Audiências. O Mediador irá ajudá-lo a si e ao centro regional a conseguir um acordo acerca do seu apelo.

## Hora e local para a sua Mediação

O Gabinete de Audiências irá informá-lo a si e ao centro regional acerca da data e hora da sua mediação. Não será agendada para nenhuma data nem horas em que você não esteja disponível, e que você enumerou no seu formulário de requisição de apelo, a menos que você concorde.

A mediação tem que ser efetuada dentro de 30 dias da data em que a sua requisição de apelo foi recebida pelo DDS. Pode solicitar uma continuação se precisar de mais tempo. Uma continuação prolongará os prazos limites da mediação.

A Mediação poderá ser com a sua presença, pelo telefone, por vídeo-conferência, ou por outros meios eletrónicos, conforme o seu pedido. Você e o centro regional e o Gabinete de Audiências vão acordar como efetuar a reunião.

## O que acontece na Mediação

A Mediação é frequentemente o passo seguinte no processo de apelo, se a reunião informal não resultar num acordo entre si e o centro regional. Você não tem que participar numa reunião informal antes de solicitar a mediação. A Mediação é informal. Você discutirá a sua necessidade de serviços, quaisquer barreiras que tenha encontrado no caminho, ao tentar obter elegibilidade ou serviços, e quaisquer outras informações que queira compartilhar. O mediador escutará o que você estará a compartilhar. O centro regional explicará a sua decisão. O mediador poderá reunir-se consigo e com o centro regional por separado. O Mediador irá ajudá-lo a si e ao centro regional a conseguir um acordo.

Se precisar de um intérprete para a sua mediação, o Gabinete de Audiências fornecerá um.

Pode ter um advogado ou outra pessoa qualquer que o ajude ou apoie na mediação. Pode pedir a um advogado ou outra pessoa qualquer que o ajude a preparar-se para a sua mediação. Terá que dizer ao centro regional pelo menos 5 dias antes da mediação se vai ter presente um advogado na mediação. O centro regional não pode ter um advogado presente na mediação a menos que você seja advogado ou tenha presente um advogado seu.



Poderá ser necessária mais do que uma reunião de mediação para alcançar uma resolução. Você e o centro regional poderão acordar em fazer mais reuniões com o mediador.

O que acontece no fim da Mediação

**Você e o centro regional concordam e:**

- O mediador, com a sua ajuda e a do centro regional irá escrever um acordo de mediação. Este acordo indicará o que cada um dos dois concorda em fazer e a data em que o irão fazer. Todos irão assiná-lo.
- Você e o centro regional também irão assinar um formulário de Notificação de Resolução. Tem aqui um exemplo em branco deste formulário, para que possa ver o seu aspeto:  
<https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/NOR.pdf>.
- O acordo entra em efeito dentro de 10 dias depois de terem feito o acordo.

**Se você e o centro regional não estiverem de acordo, com a totalidade ou parte da decisão do Mediador:**

- Você e o centro regional poderão acordar em fazer outra mediação.
- A sua ajuda paga pendente termina 10 dias depois da mediação, a menos que você escolha outra parte do processo de apelo. Isto significa que os serviços que foram continuados durante o seu apelo irão parar.
- Diga ao Mediador e ao centro regional que quer continuar com o seu apelo.
- O Mediador irá informar o DDS e o Gabinete de Audiências.
- Se você tiver pedido uma audiência no seu formulário de Requisição de Apelo, isso irá acontecer em seguida.
- Se você não tiver pedido uma audiência quando inicialmente solicitou um apelo, você pode atualizar a sua requisição de apelo para pedir uma audiência. Informe o DDS de que quer uma audiência, introduzindo um formulário de alteração da requisição de apelo, com o seu [número de rastreio da requisição de apelo](#) que recebeu do DDS.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

# Audiência

A terceira parte do processo de apelação é uma audiência. Isto é uma audiência com um Funcionário de Audiência. O Funcionário de Audiência irá reunir informações, rever documentos e escutar testemunho de si, do centro regional e das testemunhas. O Funcionário de Audiência toma uma decisão acerca do seu apelo.

## Hora e local para a sua Audiência

O Gabinete de Audiências irá informá-lo a si e ao centro regional acerca da data e hora da sua mediação. Não será agendada para nenhuma data nem horas em que você não esteja disponível, e que você enumerou no seu formulário de requisição de apelo, a menos que você concorde.

A audiência tem que ser efetuada dentro de 50 dias da data em que a sua requisição de apelo foi recebida pelo DDS. Pode solicitar uma continuação se precisar de mais tempo. Uma continuação prolongará os prazos limites da audiência.

A audiência poderá ser com a sua presença, pelo telefone, por vídeo-conferência, ou por outros meios eletrónicos, conforme o seu pedido. Você e o centro regional e o Gabinete de Audiências vão acordar como efetuar a audiência.

## O que acontece antes de uma Audiência

O centro regional dá-lhe a si e ao Gabinete de Audiências uma declaração de posição por escrito dois dias antes da audiência. Será enviada pelo correio a menos que você queira recebê-la de outra maneira.

A declaração de posição tem que ser fornecida na língua preferida sua e do seu representante autorizado. A declaração de posição fornece factos acerca da decisão do centro regional e as razões da decisão. Inclui informações acerca das testemunhas do centro regional. Também inclui documentos que o centro regional irá usar na audiência.

Se um advogado estiver presente na audiência consigo, ele tem que fornecer uma declaração de posição e os documentos que você irá usar na audiência, dois dias úteis antes da audiência.

Se você não tiver um advogado, você terá que dar ao centro regional e ao Gabinete de Audiências algumas informações, dois dias úteis antes da audiência. As informações que tem que compartilhar são:

- Uma lista das pessoas que você quer que deponham como testemunhas na audiência. Terá que indicar como estas pessoas estão relacionadas consigo. Por exemplo, a pessoa poderá ser um membro da família ou um terapeuta ou um médico.
- Cópias de quaisquer avaliações ou relatórios profissionais que vai usar na audiência. Isto poderia ser um relatório de um médico ou terapeuta.

Se não tiver um advogado, você pode fornecer cópias de outros documentos antes da audiência. Também pode introduzir uma declaração escrita acerca do seu caso, mas não tem obrigação de fornecer uma.

Se não fornecer as informações que tem que compartilhar, o Funcionário de Audiências poderá dar-lhe mais tempo para as obter e continuar a audiência, ou seguir sem essas informações, ou uma combinação destas duas opções.

Para obter informações acerca dos seus direitos numa audiência, vá à [Secção 5](#) deste pacote.

## O que acontece na Audiência

A audiência está aberta ao público, a menos que você diga ao Funcionário de Audiência que não quer que o público assista.

A sua audiência é feita por um Funcionário de Audiência. O Funcionário de Audiência escuta as informações fornecidas pelas suas testemunhas e pelas testemunhas do centro regional. O Funcionário de Audiência também revê documentos que você e o centro regional fornecem.

O Funcionário de Audiência tem que fazer com que a audiência seja justa e informal. O Funcionário de Audiência tem que o ajudar a si e ao centro regional a compartilhar os factos. A isto chama-se "neutralidade empenhada". Para ajudar a compartilhar os factos, o Funcionário de Audiência poderá fazer o seguinte:

- Interrogar qualquer testemunha,
- Chamar uma testemunha para que deponha na audiência, e
- No fim da audiência, dar mais tempo para que alguma testemunha possa depor ou fornecer outros documentos.

## Prazo Limite para obter uma Decisão da Audiência

O Funcionário de Audiência geralmente toma a decisão final. A decisão é tomada e enviada para si e para o centro regional dentro de 10 dias úteis depois do último dia da audiência. Também tem que ser feita e enviada não mais que 80 dias depois da data em que a requisição de apelo foi recebida pelo DDS. Estes prazos limites são prolongados se alguém solicitar mais tempo durante o processo de apelo, o que se chama uma “continuação”.

Por vezes, o Diretor do DDS tomará a decisão final. Se isto acontecer, o DDS irá enviar-lhe a si uma decisão não mais que 90 dias depois da data em que a requisição de apelo foi recebida pelo DDS. Este prazo limite será prolongado se existir uma continuação.

A decisão da audiência estará na sua língua preferida. Também vai obter uma cópia em inglês.

A decisão da audiência é a decisão final, a menos que você ou o centro regional solicitem uma reconsideração. Isto é discutido mais abaixo.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

## Decisão após a Audiência

### Reconsideração

Depois da audiência, tanto você como o centro regional poderão solicitar uma “reconsideração.” A reconsideração é uma maneira de corrigir um erro de escrita, ou de corrigir um engano num facto ou lei, numa decisão de audiência. Também pode incluir a reconsideração de um pedido negado para desqualificar um Funcionário de Audiência. Estes são os únicos fatores que uma reconsideração pode abordar. Tem que pedir uma reconsideração dentro de 15 dias de ter recebido a decisão da audiência.

## Ajuda Paga Pendente depois de uma Decisão de Audiência

Os seus serviços correntes irão terminar:

- 15 dias depois de ter recebido a decisão final da audiência, a menos que você ou o centro regional tenham pedido uma reconsideração, OU
- 15 dias depois de você ter recebido a decisão de reconsideração.

## Implementação de uma Decisão de Audiência

O centro regional tem que implementar a decisão final da audiência. Isto tem que acontecer o mais depressa possível e não mais de 30 dias depois da data da decisão final. Se o centro regional não puder cumprir essa data limite, terão que lhe dizer a si e ao DDS. Terão que lhe dizer as razões excepcionais pelas quais a decisão não pode ser implementada. Terão que lhe dizer quando irão implementar a decisão. Um exemplo em branco da carta que o centro regional tem que lhe enviar a si está aqui:

<https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/delayletter.pdf>, para que possa ver o seu aspeto. Se precisar de ajuda do DDS para fazer com que a decisão da sua audiência seja implementada, preencha este formulário online ou envie-o por email para [hearingimplementation@dds.ca.gov](mailto:hearingimplementation@dds.ca.gov):  
<https://www.surveymonkey.com/r/HearingImpDelay-Consumers>

## Apelos em Tribunal

Tanto você como o centro regional podem introduzir um apelo no tribunal superior. Um apelo no tribunal tem que ser introduzido dentro de 180 dias da decisão da audiência. Isto geralmente exigirá que você use um advogado.

Se precisar de ajuda, consulte a [Secção 2](#) deste pacote.

# Processo de Apelação - Diagrama de Fluxo e Prazos Limites

Para o ajudar a entender o processo de apelo, o DDS desenvolveu um diagrama de fluxo. O diagrama de fluxo mostra-lhe os passos do processo de apelo e os prazos limites chaves. Uma cópia online deste diagrama de fluxo está aqui: <https://www.dds.ca.gov/general/appeals-complaints-comments/forms/flowchart.pdf>.